



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

Processo nº 004/2021.
Inexigibilidade: 002/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

SOUSA MED LTDA ME, empresa estabelecida na cidade Monte Belo/MG, à Rua Venancio Teixeira da Silva, nº 41, Centro, CEP: 37115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.320.706/0001-97, através do seu representante legal Sra. Alessandra Maria de Cassia de Sousa, brasileira, médica, casada, com residência e domicílio a Rua Venancio Teixeira da Silva, nº 41, Casa, Centro, na cidade de Monte Belo/ MG, CEP 37.115-000, portador do RG nº MG-12.385.031– SSP/MG, CPF nº 069.908.566-70.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 034/2021, firmado em 01/07/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade Ginecologia e Obstetrícia no Município de Monte Belo, para atendimento nos seguintes locais: Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde Santa Cruz, Posto de Saúde Juréia e demais unidades de saúde do Município, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Sétima do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de preços previsto no contrato.

- 1.1.** O Contrato terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.
- 1.2.** 1.1. O valor mensal para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 47,98 (quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 50,47 (Cinquenta reais e quarenta e sete centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

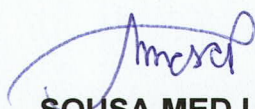
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


SOUSA MED LTDA ME
ALESSANDRA MARIA DE
CASSIA DE SOUSA
Contratada